

Voto - AGE 30/11/2009

INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A.

Srs. Acionistas,

Consoante as disposições dos artigos 223 a 227 e 264 da Lei 6.404, de 15.12.1976, apresento à aprovação desta Assembléia a proposta de incorporação, pelo Banco do Brasil S.A. (BB), do Banco Nossa Caixa S.A., compreendendo:

1. Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. pelo Banco do Brasil S.A.;
2. Aprovar e ratificar a nomeação (i) da empresa PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.487.514/0001-37, com sede na avenida Francisco Matarazzo n.º 1.400, 1.º andar, lado ímpar (parte), Torre Torino, bairro Água Branca, São Paulo - SP responsável pelo laudo de avaliação do Banco do Brasil S.A., pela cotação das ações no mercado de valores mobiliários e pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (ii) do Banco Fator S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.644.196/0001-06, com sede na rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 1.017, 11.º e 12.º andares, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco Nossa Caixa S.A., pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; e (iii) da KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 33, 17.º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, responsável pelo laudo de avaliação contábil patrimonial do Banco Nossa Caixa S.A.;
3. Aprovar os laudos de avaliação mencionados no item “2.” supra;
4. Aprovar e declarar efetivada a incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A. pelo Banco do Brasil S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração do Banco do Brasil S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação;
5. Aprovar o aumento de capital do Banco do Brasil S.A. em função da incorporação societária acima referida, mediante a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, no valor de R\$ 18.308.501,33 (dezoito milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos).
6. Alterar o artigo 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil S.A., que em consequência do referido aumento de capital, passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Capital Social é de R\$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.569.860.512 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e doze) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.”

À consideração de V. Sas.

Em 29 de outubro de 2009.

Aldemir Bendine
Vice-Presidente do Conselho de Administração